



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 5.058/2024**

**SUMULA:** Concede aumento no valor do auxílio-alimentação, na forma do parágrafo único, art. 2º da Lei Municipal nº 1.775/2019 e das outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica o valor do auxílio-alimentação concedido ao pessoal ativo, servidores estatutários, ao pessoal regido pela CLT em geral, aos ocupantes de cargos temporários de processo seletivo, de cargos em comissão e conselheiros tutelares titulares e suplentes quando no exercício da função, majorado para a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**Parágrafo único:** O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a contar da competência do mês de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 10/01/2024 – Edição 2936